EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
(Processo Administrativo nº 53/2023)

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 12/04/2023 às 09h00min do dia 17/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 17/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 13h15min do dia 17/04/**2023.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes a diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 9º, inciso I, em face das características específicas deste mercado, justifica-se a não adoção do benefício a que se refere o art. 48 do referido diploma normativo.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;** até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
   1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
   2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
   3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.3 e 2.10.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.3 e 2.10.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário, e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de laces, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - https://bllcompras.com/Home/Login; ou através do e-mail: taffarelbarbosa@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

12.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

12.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **Taffarel Brito Barbosa**; e-mail para contato: taffarelbarbosa@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

12.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

12.13.3. *ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;*

12.13.4. *ENEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)*

12.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

12.13.6. ANEXO VI – *Planilha de Custos e Formação de Preços (se for o caso)*

Santo Antônio da Platina , 28 de Março de 2023.

TAFFAREL BRITO BARBOSA
067.776.899-07
28/03/2023 14:24:05
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 035/23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

4 Qualificação Técnica

4.1 *Carta da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores/casco e APP;*

4.2 ***Caso a Proponente seja representada por corretor/corretora, este (a) deverá apresentar declaração/credenciamento expedido pela Proponente/Seguradora, ou Seguradoras que a mesma represente, informando que o corretor/corretora está autorizado (a) a participar do processo licitatório como seu representante credenciado****;*

4.3 *Declaração por parte deste Município de que vistoriou, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação; ou ainda, apresentação de* ***DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE*** *de que conhece o estado dos veículos objeto deste pregão, sob a pena de desclassificação.*

4.3.1 As vistorias poderão ser agendadas; caso haja interesse por parte da licitante; junto ao Departamento Municipal de Frota Oficial, pelo telefone (43) 3534-8700 – ramal 904, com o Sr. Eduardo;

4.3.2 As vistorias poderão ser substituídas, a critério das empresas licitantes interessadas em participar do certame, por **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**; neste caso, não podendo por qualquer hipótese, a mesma alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos, objeto deste Pregão Eletrônico, para o fim de possíveis indenizações.

5 Das declarações

5.1 **Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações**:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 53/2023
PERGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes a diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT DOBLO - PLACA AYQ 5884	1.420,35	1.420,35
2	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT MOBI - PLACA BCK 4897	1.352,87	1.352,87
3	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT ARGO - PLACA BCU9C74	1.413,61	1.413,61
4	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT UNO - PLACA BCU9C71	1.338,06	1.338,06
5	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT CRONOS - PLACA BCU9C67	1.494,90	1.494,90
6	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT PALIO - PLACA AQF 6816	1.240,20	1.240,20
7	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT PALIO - PLACA BAX 4471	1.349,48	1.349,48
8	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT MOBI - PLACA BBC 5940	1.343,00	1.343,00
9	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT UNO - PLACA EYO 1361	1.222,53	1.222,53
10	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H59	1.397,86	1.397,86
11	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H61	1.397,86	1.397,86
12	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H62	1.397,86	1.397,86
13	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H63	1.397,86	1.397,86
14	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H64	1.397,86	1.397,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

15	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H65	1.397,86	1.397,86
16	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H67	1.397,86	1.397,86
17	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H68	1.397,86	1.397,86
18	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BEP 9H69	1.397,86	1.397,86
19	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD FIESTA - PLACA ARZ 6916	1.234,96	1.234,96
20	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CHEVROLET SPIN - PLACA EGX8C89	1.601,64	1.601,64
21	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA TITAN - PLACA ARY 9893	766,67	766,67
22	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA NXR BROS - PLACA BEP 1B85	766,67	766,67
23	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA NXR BROS - PLACA BEP 1C36	766,67	766,67
24	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW KOMBI - PLACA ASP 7647	1.600,62	1.600,62
25	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW KOMBI - PLACA AQW 3594	1.574,23	1.574,23
26	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW KOMBI - PLACA ARK 3867	1.574,23	1.574,23
27	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT MASTER AMB. - PLACA BCO 2664	5.826,67	5.826,67
28	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT MASTER AMB.- PLACA AZM 0I65	4.102,18	4.102,18
29	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT VAN L3H2 - PLACA BDC 8F32	4.162,03	4.162,03
30	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT VAN L2H2 - PLACA BDA6E85	4.162,03	4.162,03
31	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT VAN L3H2 - PLACA BEY - 9G57	4.277,31	4.277,31
32	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT AMB. L3H2 - PLACA BEX - 6A23	5.826,67	5.826,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

33	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CHEVROLET MONTANA R7M AMB. PLACA BEY - 7J29	4.648,20	4.648,20
34	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	PEUGEOT BOXER AMB. - PLACA BBE 0585	5.522,98	5.522,98
35	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	PEUGEOT BOXER AMB. - PLACA AZH 7367	5.559,23	5.559,23
36	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT FIORINO AMB. - PLACA AWH 8507	4.218,46	4.218,46
37	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CITROEN JUMPER AMB. PLACA AXT 3486	5.142,45	5.142,45
38	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MARCOPOLO VOLARE V8 - PLACA AQC 0417	3.929,41	3.929,41
39	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MARCOPOLO VOLARE W9 - PLACA AXR 8528	4.188,41	4.188,41
40	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MARCOPOLO VOLARE V9L - PLACA BEU -9F58	5.032,11	5.032,11
41	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT SIENA - PLACA AYP 8526	1.339,74	1.339,74
42	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD KA - PLACA BDI 8B48	1.394,96	1.394,96
43	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	IVECO CITYCLASS ESCOLAR - PLACA ARG 2235	3.151,73	3.151,73
44	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	IVECO CITYCLASS ESCOLAR - PLACA ARG 2254	3.151,73	3.151,73
45	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	IVECO CITYCLASS ESCOLAR - PLACA AVQ 7693	3.329,59	3.329,59
46	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW MICRO ONIBUS ESCOLAR - PLACA AVY 9719	4.362,79	4.362,79
47	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW MICRO ONIBUS ESCOLAR - PLACA AVY 9723	4.362,79	4.362,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

48	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW 15.190 EOD ESCOLAR - PLACA AXE 9133	4.382,78	4.382,78
49	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT UNO PLACA AUH-7401	1.910,05	1.910,05
50	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW ONIBUS ESCOLAR PLACA ARE-8B13	8.234,57	8.234,57
51	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MARCOPOLO VOLARE V6L ESCOLAR - PLACA - BAZ9976	3.858,73	3.858,73
52	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	IVECO BUS 10 192-E PLACA RHB 8G09	4.589,21	4.589,21
53	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA HD WK CC E - BDL 1C52	1.502,21	1.502,21
54	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA BIZ 125 - PLACA BCO 2663	756,67	756,67
55	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT OROCH EXPRESS - PLACA BCR - 5E49	1.545,42	1.545,42
56	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT SANDERO EXPRESS - PLACA BDD - 3F40	1.376,17	1.376,17
57	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CITROEN AIRCROSS - PLACA PBX 9526	1.460,09	1.460,09
58	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CITROEN AIRCROSS - PLACA PBX 9291	1.460,09	1.460,09
59	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CITROEN AIRCROSS - PLACA BAY 3681	1.436,25	1.436,25
60	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT PALIO WEEKEND PLACA AYU 3755	1.391,25	1.391,25
61	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT MOBI LIKE - PLACA BAW 9627	1.367,64	1.367,64
62	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 PLACA RHD - 9B82	1.711,20	1.711,20
63	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CHEVROLET SPIN LTZ - PLACA BCU - 7E68	1.604,97	1.604,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

64	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MARCOPOLO VOLA-RE W9 - PLACA AYR 3147	4.219,94	4.219,94
65	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CHEVROLET CRUZE LT - PLACA BDY 7B75	1.503,80	1.503,80
66	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT DUCATO AMB. AA - PLACA BEA 8D43	5.668,33	5.668,33
67	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW/CONSTELLATION 17330 - PLACA BDZ 1C94	4.692,38	4.692,38
68	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT LOGAN ATP - PLACA BDT 8D30	1.368,33	1.368,33
69	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT DUSTER ATP - PLACA BBI 7856	1.500,91	1.500,91
70	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT DUSTER ATP - PLACA BDI 8134	1.500,91	1.500,91
71	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	TOYOYA HILUX PLA-CAS RHZ-9453	3.904,42	3.904,42
72	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	MITSUBISHI CAMI-NHONETE L200 - PLACA AWU 5195	2.072,24	2.072,24
73	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT OROCH DYN 1.6 SCE - BEO 9F91	1.670,45	1.670,45
74	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW GOL PLACA -SEA 5A60	2.270,19	2.270,19
75	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT UNO MILLE - PLACA AYA 5734	1.247,75	1.247,75
76	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT GRAN SIENA - PLACA AYK 3904	4.076,15	4.076,15
77	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD FOCUS TI - PLACA BCG 7014	4.555,00	4.555,00
78	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA CAB. DUPLA - PLACA BCI 9578	2.025,04	2.025,04
79	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA PLACA SDW-0C87	3.184,44	3.184,44
80	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA PLACA SDW-3G90	3.184,44	3.184,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

81	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA BROS 160 NXR ESSD - PLACA-SEB-1F98	1.797,61	1.797,61
82	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA BROS 160 NXR ESSD - PLACA-SEB-0B58	1.797,61	1.797,61
83	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA BROS 160 NXR ESSD - PLACA-SEB-0D16	1.797,61	1.797,61
84	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA BROS 160 NXR ESSD - PLACA-SEB-0C86	1.797,61	1.797,61
85	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW GOL TL MCV - PLACA BBW 7680	1.382,73	1.382,73
86	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	CITROEN PICASSO PLACA EUI-0B15	1.955,99	1.955,99
87	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	ONIX PLUS - PLACA-SDZ-0D49	2.505,49	2.505,49
88	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW SAVEIRO ROBUST CD - PLACA BDB 9E57	4.570,62	4.570,62
89	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT STRADA -PLACA SDW-0C85	3.184,44	3.184,44
90	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	RENAULT DUSTER OROCH - PLACA BDF 6I29	1.605,18	1.605,18
91	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VOLARE V9L EXECUTIVE - PLACA BDC - 5G57	4.728,19	4.728,19
92	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT UNO ATTACTIVE - PLACA BDF 4J21	1.371,83	1.371,83
93	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	VW CAMINHÃO DELIVERY EXPRESS PLACAS RHO-0D88 CHASSI 9535PFTEXNR023828	4.299,51	4.299,51
94	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FIAT FIORINO - PLACA AYV 3950	1.482,35	1.482,35
95	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	FORD FIESTA 1.6 - PLACA ASB 6411	1.236,63	1.236,63
96	1	SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS	HONDA CG 150 TITAN - PLACA ARZ 6917	790,00	790,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

TOTAL ➔	**R$ 245.868,32**

2.1 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante acima.
2.2 É facultado ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.3 O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO,* **observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial/Carga		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX			**Placas**: AYQ 5884
Categoria: Oficial	**Tipo**: Passageiros	**Nº Passageiros**: 05	
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**: 9BD119609E1120680	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**	
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo		100% valor de mercado	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Danos morais		10.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00	
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00	
Franquia Máxima		900,00	
Valor Prêmio Máximo			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial/Carga	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT MOBI LIKE FLEX		**Placas**: BCK 4897
Categoria: Oficial	**Tipo**: Passageiros	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BD341A5XKY573043
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT ARGO 1.0		**Placas**: BCU9C74
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BD358A1NKYJ37725
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO ATTRATIVE 1.0		**Placas**: BCU9C71
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BD195A4ZK0852537
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT CRONOS 1.8 AT6 FLEX		**Placas**: BCU9C67
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 8AP350A23KU027998
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT/PÁLIO ELX FLEX		**Placas**: AQF 6816
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2008	**Ano modelo**: 2008	**Chassi**: 9BD17140A85263238
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 970345976		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT PALIO ATTRACT 1.4		**Placas**: BAX 4471
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2016	**Chassi**: 8A919627MG4158202
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura		
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT MOBI EASY			**Placas**: BBC 5940
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05	
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 9BD341A4XHY447765	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura		
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY			**Placas**: EYO 1361
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05	
Ano fabricação: 2011	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9BD15802AC6596169	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas:** BEP 9H59
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros:** 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi:** 9BFZH55L7M8084153
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246894120		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: BEP 9H61
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi:** 9BFZH55L6M8077727
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 01246893190		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C			**Placas**: BEP 9H62
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5	
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: **9BFZH55LXM8076807**	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 1246885260			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 13

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C			**Placas**: BEP 9H63
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5	
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 9BFZH55L7M8076909	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 1246886151			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 14

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: BEP 9H64
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 9BFZH55L6M8073600
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246887980		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 15

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: **BEP 9H65**
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: **9BFZH55L3M8076924**
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246889142		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 16

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: BEP 9H67
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 9BFZH55L5M8076780
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246890469		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 17

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: BEP 9H68
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 9BFZH55L6M8082720
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246891597		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 18

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 HA C		**Placas**: BEP 9H69
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 9BFZH55L4M8077290
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 1246892402		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 19

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX		**Placas**: ARZ 6916
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2010	**Chassi**: 9BFZF55P6A8480451
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 178305901		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CHEVROLET SPIN LTZ 1.8		**Placas**: EGX8C89
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 07
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BGJC7520KB121075
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 21

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA CG 150 TITAN MIX KS		**Placas**: ARY 9893
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Motocicleta	**Nº Passageiros**: 02
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 9C2KC16109RO29580
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 178180149		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Franquia Máxima	500,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 22

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: **HONDA/NXR160 BROS ESDD**			**Placas**: BEP 1B85
Categoria: Oficial	**Tipo**: **PASSAGEIRO / MOTOCICLETA**		**Nº Passageiros**: 2
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 9C2KD0810LR078158	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 1245477487			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Franquia Máxima	484,05
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 23

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD			**Placas**: BEP 1C36
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA		**Nº Passageiros**: 2
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 9C2KD0810LR080322	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 1241508221			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Franquia Máxima	500,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 24

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Particular		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / KOMBI LOTAÇÃO			**Placas**: ASP-7647
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pass. / micro-ônibus		**Nº Passageiros**: 12
Ano fabricação: 2010	**Ano modelo**: 2011	**Chassi**: 9BWMF07X8BP001495	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 209951249			
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 25

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Particular		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Lotação			**Placas**: AQW 3594
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pás/Microonibus		**Nº Passageiros**: 12
Ano fabricação:2008	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 9BWMF07X29P011806	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 26

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW KOMBI 1.4 FLEX, 80CV			**Placas**: ARK 3867
Categoria: Oficial	**Tipo**: MIS/CAMINHONETA	**Nº Passageiros**: 09	
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 9BWMF07X29P027357	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 148524656			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER 2.3			**Placas**: BCO 2664
Categoria: Oficial	**Tipo**: Ambulância		**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	Chassi:93YMAFEXAKJ601082	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER		**Placas**: AZM 0I65
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/ micro-ônibus	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2015	**Ano modelo**: 2016	**Chassi**: 93YMAFELAGJ772381
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER L3H2		**Placas**: BCD 8F32
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/ micro-ônibus	**Nº Passageiros**: 16
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 93YMAF4XEKJ648310
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER L2H2		**Placas**: BDA6E85
Categoria: Oficial	**Tipo**: MISTO / CAMIONETA	**Nº Passageiros**: 08
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 93YMAFEXCKJ757788
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		5.000,00
Valor Prêmio Máximo		

ITEM 31

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER L3H2		**Placas**: BEY 9G57
Categoria: Oficial	**Tipo**: VAN	**Nº Passageiros**: 16
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 93YMAF4XENJ824617
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		5.000,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 32

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER L3H2			**Placas**: BEX 6A23
Categoria: Oficial	**Tipo**: AMBULÂNCIA	**Nº Passageiros**:	
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 93YMAFEXCMJ782192	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 33

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CHEVROLET MONTANA R7M			**Placas**: BEY 7J29
Categoria: Oficial	**Tipo**: AMBULÂNCIA	**Nº Passageiros**:	
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: BGCA8030MB202515	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	2.342,55
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: PEUGEOT BOXER 350 LH 2.3 – AMBULANCIA			**Placas**: BBE 0585
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel		**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2015	**Ano modelo**: 2016	**Chassi**: 936ZCWMCG2157312	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo			100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais			10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares			60.000,00
Franquia Máxima			5.000,00
Valor Prêmio Máximo			

ITEM 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: particular		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: PEUGEOT/BOXER 350LH 2.3 HDI /			**Placas**: AZH 7367
Categoria: Oficial	**Tipo**: AMBULANCIA		**Nº Passageiros**: 07
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2015	**Chassi**: 9362CWMNCF2145053	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo			100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais			10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares			60.000,00
Franquia Máxima			5.000,00
Valor Prêmio Máximo			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT / FIORINO / AMBULANCIA		**Placas**: AWH 8507
Categoria: Oficial	**Tipo**: AMBULANCIA	**Nº Passageiros**: 03
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**: 9BD255429D8945876
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	2.092,65
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Citroen Jumper Furgão 2.3 HDI Ambulância		**Placas**: AXT 3486
Categoria: Oficial	**Tipo**: ambulância	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**: 9352CWMNCE2121758
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 38

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON		**Placas**: AQC 0417
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Ônibus	**Nº Passageiros**: 24
Ano fabricação: 2008	**Ano modelo**: 2008	**Chassi**: 93PB26G1M8C024586
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 965710173		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Marcopolo / Volare W9 ON		**Placas**: AXR 8528
Categoria: Oficial	**Tipo**: ônibus	**Nº Passageiros**: 33
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**: 93PB40N31DC047274
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 40

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO VOLARE V9L		**Placas**: BEU 9F58
Categoria: Oficial	**Tipo**: MICRO ÔNIBUS	**Nº Passageiros**: 31
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 93PB98S31MC064308
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT SIENA		**Placas**: AYP8526
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2015	Chassi:8AP372110F6094182
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 42

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD KA SE 1.0 SD C		**Placas**: BDI 8B48
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 9BFZH54L3LB392680
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 01202813930		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO - CITYCLASS 70C16		**Placas**: ARG2235
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS ESCOLAR	**Nº Passageiros**: 24
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 93ZL68B0198408672
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	2.733,15
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO - CITYCLASS 70C16		**Placas**: ARG 2254
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS ESCOLAR	**Nº Passageiros**: 24
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 93ZL68B0198408658
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	2.733,15
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO CITY CLASS 70C16 - ESCOLAR		**Placas**: AVQ 7693
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS	**Nº Passageiros**: 22
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 93ZL68B01C8434801
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	3.154,20
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / 15.190 EOD / ESCOLAR		**Placas**: AVY 9719
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS	**Nº Passageiros**: 48
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9532E82W9CR258068
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	3.955,35
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		**RENAVAM:**
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / 15.190 EOD / ESCOLAR		**Placas**: AVY 9723
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS	**Nº Passageiros**: 48
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9532E82W0CR257651
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	3.955,35
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW 15.190 EOD Escolar		**Placas**: AXE 9133
Categoria: Oficial	**Tipo**: Ônibus	**Nº Passageiros**: 45
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**: 9532E82W3DR337866
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX		**Placas**: AUH 7401
Categoria: Oficial	**Tipo**: PAS./ AUTOMOVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2011	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9BD15802AC6604215
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW MASCARELO GRANMINI 8.120		**Placas**: ARE 8B13
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS PASS. ESCOLAR	**Nº Passageiros**: 31
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 9BWP452RO9R929065
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		4.000,00
Valor Prêmio Máximo		

ITEM 51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO VOLARE V6L		**Placas**: BAZ 9976
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS PASS. ESCOLAR	**Nº Passageiros**: 23
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 93PB74M1MHC057824
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		4.000,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO BUS 10 190-E		**Placas**: RHB 8G09
Categoria: Oficial	**Tipo**: ONIBUS	**Nº Passageiros**: 44
Ano fabricação: 2021	**Ano modelo**: 2021	Chassi: 93Z01BDZM8940678
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		4.000,00
Valor Prêmio Máximo		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

ITEM 53

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEP. DE MERENDA ESCOLAR		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E		**Placas:** BDL-1C52
Categoria: Oficial	**Tipo**: CARGA / CAMINHONETE	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 9BD5781FFLY369007
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA BIZ 125		**Placas**: BCO 2663
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Motocicleta	**Nº Passageiros**: 02
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2018	**Chassi**: 9C2JC4830JR112712
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 178180149		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Franquia Máxima	500,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT OROCH EXPRESS FLEX		**Placas**: BCR 5E49
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 93Y9SR3H5KJ556797
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESSION		**Placas**: BDD 3F40
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 93Y5SRFH4KJ779319
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CITROEN AIRCROSS STARTMT		**Placas**: PBX 9256
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 935SUNFN1LB526560
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47:-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CITROEN AIRCROSS STARTMT		**Placas**: PBX 9291
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 935SUNFN1LB530305
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CITROEN AIRCROSS		**Placas**: BAY 3681
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 935SUNFN1H516974
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT PALIO WEEKEND 1.4		**Placas**: AYU3755
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2015	**Ano modelo**: 2015	Chassi:9BD374121F5067827
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT MOBI LIKE		**Placas**: BAW 9627
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2016	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 9BD341A5NHB434129
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 62

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3		**Placas**: RHD 9B82
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2021	**Ano modelo**: 2022	Chassi: 9BD281B31NYW27828
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ITEM 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 FLEX		**Placas**: BCU 7E68
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 07
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BGJC7520KB174730
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO/ VOLARE W9		**Placas**: AYR3147
Categoria: Oficial	**Tipo**: Ônibus	**Nº Passageiros**: 30
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**:
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

CORPO DE BOMBEIROS

ITEM 65

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: CHEVROLET CRUZE LT		**Placas**: BDY 7B75
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação:	**Ano modelo**:	**Chassi**: 8AGBB69SOKR125845
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 66

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT DUCATO VER AMB AA		**Placas**: BEA 8D43
Categoria: Oficial	**Tipo**: Ambulância	**Nº Passageiros**: 08
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 3C6DFVDKOLE113524
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 67

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW CONSTELLATION 17.330		**Placas**: BDZ 1C94
Categoria: Oficial	**Tipo**: Caminhão	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**:2020	**Chassi**: 9536Y8243LR030400
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.500,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 68

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: REANULT LOGAN ATP		**Placas**: BDT 8D30
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 93Y45RZH5LJ310634
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 69

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT DUSTER ATP		**Placas**: BBI 7856
Categoria: Oficial	**Tipo**: Mis/Caminhoneta	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2017	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 93YHSR3J6HJ761571
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 70

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT DUSTER ATP 12.440		**Placas**: BDI 8134
Categoria: Oficial	**Tipo**: Mis/Caminhoneta	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2017	**Ano modelo**: 2017	**Chassi**: 93HSRH3J6HJ761600
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 71

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: TOYOTA HILUX		**Placas**: RHZ 9453
Categoria: Oficial	**Tipo**: Mis/Caminhoneta	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação:	**Ano modelo**:	**Chassi**:
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 72

CORPO DE BOMBEIROS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem do Corpo de Bombeiros	
Fabricante/Linha/ Modelo: MITSUBISHI L200 ATP 10.829		**Placas**: AWU 5195
Categoria: Oficial	**Tipo**: Caminhoneta Cabine Dupla	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**: 93XJNKB8TDCD67121
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		2.500,00
Valor Prêmio Máximo		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM 73

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT/OROCH DYN 16 SCE		**Placas**: BEO-9F91
Categoria: Oficial	**Tipo**: ESPECIAL / CAMINHONETE	**Nº Passageiros**: 5
Ano fabricação: 2020	**Ano modelo**: 2021	**Chassi**: 93Y9SR3H5MJ728676
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 74

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW GOL 1.0			**Placas**: SEA 5A60
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 5	
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9BWAG45U8PT070928	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 75

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY 2P			**Placas**: AYA 5734
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 5	
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**: 9BD15802AD6872839	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ITEM 76

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT – GRAND SIENA ESSENCE DUAL 1.6			**Placas**: AYK 3904
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel		**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2015	**Chassi**: 9BD197163F3205924	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 77

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Particular/Carga		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD FOCUS TI AT 2 OSC.			**Placas**: BCG-7014
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Automóvel	**Nº Passageiros**: 05	
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2018	**Chassi**: BAFSZZFFCJJ086113	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
RENAVAM 0115743588-0			
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

Departamento Municipal Fiscalização de Obras e Posturas

ITEM 78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CAB. DUPLA		**Placas**: BCI 9578
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BD57834FKY273236
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ITEM 79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CS		**Placas**: SDW 0C87
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9BD281A2DPYX90286
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

ITEM 80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4			**Placas**: SDW 3G90
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**:	
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9BD281A2DPYX96600	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA NXR 160 BROS ESDD			**Placas**: SEB 1F98
Categoria: Oficial	**Tipo**: MOTOCICLETA	**Nº Passageiros**:	
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9C2KD0810PR219763	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47:-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA NXR 160 BROS ESDD		**Placas**: SEB 0B58
Categoria: Oficial	**Tipo**: MOTOCICLETA	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9C2KD0810PR219749
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA NXR 160 BROS ESDD		**Placas**: SEB0D16
Categoria: Oficial	**Tipo**: MOTOCICLETA	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9C2KD0810PR039434
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA NXR 160 BROS ESDD		**Placas**: SEB 0C86
Categoria: Oficial	**Tipo**: Motocicleta	**Nº Passageiros**:
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9C2KD0810PR039433
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW NOVO GOL TL MCV		**Placas**: BBW7680
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2018	**Chassi**: 9BWAG45U2JT102862
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ITEM 86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CITROEN C4 PIC EXC			**Placas**: EUI 0B15
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel		**Nº Passageiros**: 07
Ano fabricação: 2011	**Ano modelo**: 2011	**Chassi**: VF7UARFJWBJ522938	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo			100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais			10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares			60.000,00
Franquia Máxima			900,00
Valor Prêmio Máximo			

ITEM 87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT			**Placas**: SDZ 0D49
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05	
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9BGEB69H0PG136835	
SEM PERFIL DO CONDUTOR			
COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima			**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo			100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais			10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares			60.000,00
Franquia Máxima			900,00
Valor Prêmio Máximo			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ITEM 88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW NOVA SAVEIRO ROBUST CD		**Placas**: BDB 9E57
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2018	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 9BWJB45U7KP019159
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ITEM 89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4		**Placas**: SDW 0C85
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2022	**Ano modelo**: 2023	**Chassi**: 9BD281A2DPYX91885
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47:-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

ITEM 90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6		**Placas**: BDF 6I29
Categoria: Oficial	**Tipo**: Caminhonete	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 93Y9SR3H5LJ891223
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

ITEM 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVE EURO V		**Placas**:BDC 5G57
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 33
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2019	**Chassi**: 93PB98S31KC061162
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47:-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ITEM 92

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular/Carga	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX		**Placas**: BDF 4J21
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2019	**Ano modelo**: 2020	**Chassi**: 9BD195A4ZL0B66B80
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00
Valor Prêmio Máximo	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMONIO E SEGURANÇA

ITEM 93

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMONIO E SEGURANÇA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular/Carga	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW DELIVEY EXPRESS		**Placas**: RHO-0D88
Categoria: Oficial	**Tipo**: Caminhão	**Nº Passageiros**: 02
Ano fabricação: 2021	**Ano modelo**: 2022	**Chassi**: 9535PFTEXNR023828
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	3.000,00
Valor Prêmio Máximo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821158083.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 94

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular/Carga	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT FIORINO		**Placas**: AYV 3950
Categoria: Oficial	**Tipo**: Passeio/Utilitário	**Nº Passageiros**: 02
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**: 9BD265122E9013980
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFORMATICA

ITEM 95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFORMATICA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo **A**ntônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD FIESTA 1.6		**Placas**: ASB 6411
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/automóvel	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2010	**Chassi**: 9BFZF55P48486202
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo		100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,00
DMH – Despesas Medico Hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima		900,00
Valor Prêmio Máximo		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ITEM 96

DEPARTAMENTO MUNIICPAL DE TRIBUTAÇÃO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Particular	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: HONDA CG 150 TITAN MIX KS		**Placas**: ARZ6917
Categoria: Oficial	**Tipo**: Pas/Motocicleta	**Nº Passageiros**: 02
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 9C2KC16109R043554
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
RENAVAM 178180149		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		

Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Franquia Máxima	484,05
Valor Prêmio Máximo	

4. DO VALOR:

4.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de **R$ 245.868,32 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

5. DA EXECUÇÃO:

5.1 Os Serviços propostos pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações acima estabelecidas;

5.2 Correrá por conta da proponente todos os materiais necessários para a realização dos serviços acima mencionados;

5.3 O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela acima descrita. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

5.4 O SEGURO TOTAL deverá cobrir, conforme especificações constantes deste Termo de Referência:

5.4.1 Colisão, incêndio furto e roubo;

a) Casco e demais superfícies,

b) Vidros, faróis, lanterna e retrovisores – **sem franquias**;

5.4.2 Danos pessoais / corporais, responsabilidade civil facultativa de veículos;

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguro;

5.4.3 Parâmetros mínimos da cobertura:

a) colisão, incêndio, furto e roubo;

b) abalroamento;

c) capotagem;

d) queda de precipícios e de pontes;

e) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;

f) granizo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

g) furacão;
h) terremoto;
i) submersão total ou parcial;
j) prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
k) cobertura de vidros e retrovisores – **sem franquias**;
l) prestar assistência de emergência 24 (vinte e quatro) horas para veículos, passageiros e motoristas (taxi), sem limite de quilometragem;
m) A Assistência 24(vinte e quatro) horas para passageiros e motoristas, compreende inclusive o transporte dos mesmos até o seu local de destino, e o devido retorno a origem sede do Município de Santo Antônio da Platina; obrigatoriamente quando tratar-se de pacientes para atendimento médico, sendo o retorno logo após o atendimento de todos os pacientes na unidade médica do destino.

6. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

6.1 O tipo de cobertura será Total e/ou Compreensiva;
6.2 A importância segurada para cada veículo será pelo valor determinado (colisão, incêndio e roubo);
6.3 No caso de imóveis a importância segurada para cada lote será pelo valor determinado (vendavais; incêndios e roubo);
6.4 Parâmetros mínimos da cobertura, no caso de imóveis, o seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:
6.4.1 Incêndios, explosão, implosão e fumaça;
6.4.2 Subtração de bens;
6.4.3 Vendavais;
6.4.4 Impactos de Veículos.
6.5 As outras coberturas serão cotadas conforme valor correspondente determinado no Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

8. ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS

8.1 Colisão, Incêndio e Roubo:
a) Casco e demais superfícies;
b) Vidros, faróis, lanterna e retrovisores – **sem franquias**.
8.2 Danos Pessoais/Corporais (DC); Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V.
a) Morte**;**
b) Invalidez Permanente e Parcial;
c) Despesas médico hospitalares – D.M.H
d) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 <u>A CONTRATADA obrigar-se-á</u>:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
k) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
l) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

9.2 Obrigações Mínimas pertinentes a execução do objeto

a) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
c) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
d) Enviar de imediato o representante da empresa, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
e) **Manter devidamente atualizado junto aos Departamentos de Frota Municipal, todos os dados do representante da empresa, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

g) Nos casos de Sinistro/Panes/Roubos, etc., em que envolvam passageiros, principalmente os que estão sendo transportados para tratamento de saúde, deverá a licitante vencedora providenciar, de forma imediata, veículo compatível com o número de ocupantes, para o transporte dos mesmos até o destino final, bem como o transporte de retorno a origem, sede do Município de Santo Antônio da Platina, no tempo que se fizer necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
02 - 001	2002	2023	0004	0122	17	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
02 - 008	2010	2023	0006	0182	78	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 003	2219	2023	0004	0122	118	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 005	2386	2023	0004	0122	143	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 006	2055	2023	0004	0122	153	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
04 - 005	2066	2023	0004	0129	288	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
05 - 001	2390	2023	0004	0121	330	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
05 - 005	2392	2023	0004	0121	368	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
07 - 002	2225	2023	0010	0301	466	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	SAUDE/ % S/ REC.IMPO
07 - 003	2086	2023	0010	0301	519	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2401	2023	0010	0301	582	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2074	2023	0010	0302	598	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	SAUDE/ % S/ REC.IMPO
07 - 003	2377	2023	0010	0302	654	Outros serviços de tercei-	00303	SAUDE/ % S/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

						ros - pessoa jurídica		REC.IMPO
07 - 003	2404	2023	0010	0305	695	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2405	223	0010	0305	709	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 - 001	2097	2023	0008	0122	729	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
08 - 003	6236	2023	0008	0243	792	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
08 - 004	2339	2023	0008	0122	812	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00797	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08 - 004	2356	2023	0008	0122	826	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00797	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08 - 004	2294	2023	0008	0244	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 - 005	6353	2023	0008	0243	938	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
09 - 002	2114	2023	0012	0361	1002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
09 - 005	2128	2023	0012	0361	1146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
09 - 005	2128	2023	0012	0361	1146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
10 - 004	2134	2023	0027	0812	1216	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
11 - 001	2135	2023	0020	0608	1234	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
12 - 002	2229	2023	0004	0122	1310	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
12 - 007	2031	2023	0015	0452	1349	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 001	2143	2023	0022	0661	1401	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 003	2370	2023	0011	0332	1425	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 005	2131	2023	0023	0363	1469	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Será observada a condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro em 01 + 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da apólice do seguro do veículo, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito;

12.2 Para todos os serviços de seguro solicitados será cobrada apenas a franquia, até o valor máximo permitido, constante deste Termo de Referência;

12.2.1 Esta Franquia não será devida, em nenhuma hipótese, em caso de indenização integral do veículo;

12.2.2 Não será devida a franquia em caso de sinistro que resulte em indenização integral por acidente, roubo ou furto, ou ainda nos sinistros causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão;

12.2.3 Não será devida a franquia, em casos de indenização por danos materiais a terceiros;

12.2.4 No caso de sinistros, em havendo a necessidade do pagamento de franquia, este será efetuado diretamente a Empresa Prestadora de Serviços, (Concessionárias; oficinas, etc.), devidamente credenciada e indicada pela Companhia de Seguros;

12.2.5 A Companhia de Seguros Vencedora se obriga a informar a CONTRATANTE, imediatamente, em caso de ocorrência de sinistros, por escrito, as Empresas Prestadoras dos Serviços credenciadas junto à mesma, indicando a existente, nas abrangências do município de Santo Antônio da Platina.

12.3 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

12.3.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.4 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

12.5 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

13. DA GARANTIA

13.1 A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia de execução dos serviços de seguros com cobertura total contratada, na forma da Lei, iniciando-se a partir da emissão da apólice de cada veículo.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail: **Telefone:**
Agência: **Conta Bancária nº:** **Banco:**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor** _____**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__/__, nos termos do Decreto Municipal nº _____ /_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, _____, com sede na cidade de_____, sito na_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº_____ neste ato representado por seu procurador o Sr._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 590/22 e 591/22 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta do Pregão Eletrônico nº **XXX/2023** – Processo **XXXX/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Pregão Eletrônico, que deu origem ao presente Contrato é a _____, **conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), o item a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº XXX/2023, com a proposta da CONTRATADA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
02 - 001	2002	2023	0004	0122	17	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
02 - 008	2010	2023	0006	0182	78	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 003	2219	2023	0004	0122	118	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 005	2386	2023	0004	0122	143	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
03 - 006	2055	2023	0004	0122	153	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
04 - 005	2066	2023	0004	0129	288	Outros serviços de terceiros -	00000	Recursos Ordinários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

						pessoa jurídica		(Livres)
05 - 001	2390	2023	0004	0121	330	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
05 - 005	2392	2023	0004	0121	368	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
07 - 002	2225	2023	0010	0301	466	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	SAUDE/ % S/ REC.IMPO
07 - 003	2086	2023	0010	0301	519	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2401	2023	0010	0301	582	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2074	2023	0010	0302	598	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	SAUDE/ % S/ REC.IMPO
07 - 003	2377	2023	0010	0302	654	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	SAUDE/ % S/ REC.IMPO
07 - 003	2404	2023	0010	0305	695	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 - 003	2405	223	0010	0305	709	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 - 001	2097	2023	0008	0122	729	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
08 - 003	6236	2023	0008	0243	792	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
08 - 004	2339	2023	0008	0122	812	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00797	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08 - 004	2356	2023	0008	0122	826	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00797	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08 - 004	2294	2023	0008	0244	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 - 005	6353	2023	0008	0243	938	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
09 - 002	2114	2023	0012	0361	1002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
09 - 005	2128	2023	0012	0361	1146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
09 - 005	2128	2023	0012	0361	1146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	EDUC 10% TRANSF. CONS
10 - 004	2134	2023	0027	0812	1216	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
11 - 001	2135	2023	0020	0608	1234	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
12 - 002	2229	2023	0004	0122	1310	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
12 - 007	2031	2023	0015	0452	1349	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 001	2143	2023	0022	0661	1401	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 003	2370	2023	0011	0332	1425	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)
13 - 005	2131	2023	0023	0363	1469	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na **data da sua assinatura**, que se estenderá até __ /__ / ____, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço para a execução dos serviços é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de atualização monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), computados nos últimos 12 (doze) meses da vigência dos mesmos, c**aso ocorra depreciação valorativa injustificada**, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22**.**
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** deste Contrato.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XX/2023, e deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64232821580 83.

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de execução dos serviços de **seguros** com cobertura total contratada, **na forma da Lei**, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão da apólice de cada veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 588/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.
12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

16.2. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador da Despesa
Decreto Municipal nº XXXXX/XXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº_____
CPF nº_____

2) _____
RGº _____
CPF nº _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6423282158083.